EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2023

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREMIAÇÃO TCC/2023 DO CAU/MG

1. Considerações Gerais

1.1. Os esforços para se atingir níveis de excelência na prática da Arquitetura e Urbanismo no Brasil e fazer com que essa a prática seja um elemento realmente transformador da realidade brasileira de forma qualificada, exigem uma participação conjunta e solidária de todos aqueles que estão envolvidos nesse processo. Isto significa dizer que a cooperação deve começar desde a formação profissional, integrando os futuros arquitetos aos profissionais em efetivo exercício.

1.2. Soma-se ao esforço solidário, o dever instituído ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo pela Lei 12.378/2010 de zelar por essa formação e estabelecer interlocução constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo. Cabe à Comissão de Ensino e Formação – CEF–CAU/MG o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizações de ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado de Minas Gerais.

1.3. O Prêmio 2023 para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo é destinado aos recém-egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais. É realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MG e organizado pela Comissão de Ensino e Formação – CEF–CAU/MG.

2. Objetivos

2.1. Premiar os melhores trabalhos de conclusão dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais e suas respectivas Instituições de Ensino Superior – IES.

2.2. Possibilitar a divulgação da produção realizada ao final da formação dos cursos de graduação por meio de uma avaliação crítica, favorecendo o debate da relação entre o ensino e a prática profissional.

2.3. Valorizar os recém-egressos e aproximá-los dos profissionais arquitetos e urbanistas atuantes e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais.

2.4. Contribuir com a divulgação e com o aperfeiçoamento do ensino nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, por meio de uma disputa saudável entre as diferentes escolas.

3. Participação

3.1. A premiação é destinada aos trabalhos finais de graduação e trabalhos de conclusão de curso selecionados pelas Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, dentre os estudantes que colaram grau durante o ano de 2022, bem como até abril de 2023, em curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2. Cada estudante poderá se inscrever com apenas 1 (um) trabalho, sendo que trabalhos inscritos em edições anteriores serão automaticamente desclassificados.

3.3. Os trabalhos finais de graduação ou trabalhos de conclusão de curso deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere ao tema, conteúdo e desenvolvimento.

3.4. Os trabalhos deverão ser obrigatoriamente individuais.

3.5. Os trabalhos deverão ser, obrigatoriamente, projetos arquitetônicos, projetos urbanísticos ou projetos especiais, não havendo em nenhum dos casos, limitações quanto ao porte dos projetos.

3.6. Entende-se por projetos especiais aqueles ligados a outras áreas afetas à arquitetura e urbanismo, como o patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico, entre outros, a saber:

- Categoria I: Projeto de Arquitetura (Projeto de Arquitetura de edificações);
- Categoria II: Projetos de Urbanismo (Projeto de Urbanismo, Projeto de Paisagismo, Planejamento Urbano e Regional, Projeto de Requalificação Ambiental);
- Categoria III: Projetos Especiais (Projeto de Preservação do Patrimônio, Projeto de Arquitetura Efêmera, Projetos para Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social e outros abrangidos pelas áreas de atuação da Arquitetura e Urbanismo, à exceção de trabalhos exclusivamente teóricos).

3.7. Não serão aceitos trabalhos teóricos.

3.8. Não existem impedimentos para a apresentação de trabalhos que tenham concorrido ou estejam concorrendo em outras premiações, tanto internacionais como nacionais ou regionais.

3.9. Não será permitida a participação na Premiação, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante, professor orientador, coorientador, colaborador, consultor ou outra forma qualquer vinculada ao desenvolvimento direto do trabalho, das seguintes pessoas:

- Membros da Comissão Julgadora, Consultores, Colaboradores do órgão realizador – CAU/MG;
- Sócios, parentes em primeiro grau, funcionários e estagiários dos profissionais do órgão realizador – CAU/MG, bem como do CAU/BR ou quaisquer outros CAU/UF.

4. Obrigações das IES e respectivos cursos

4.1. Caberá à IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo fazer a seleção, por critérios próprios, dos egressos participantes da Premiação, respeitando a quantidade de trabalhos estipulada no item 5.6 do presente Regulamento.

4.2. Caberá à IES e ao respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo o envio da lista de egressos selecionados para participação na Premiação, conforme item 4.5 do presente Regulamento.

4.3. O envio dos trabalhos que irão participar do Concurso deverá ser realizado por meio da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou pelo representante legal do curso de arquitetura e urbanismo da Instituição de Ensino Superior.

4.4. É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo, o acompanhamento e conferência do envio dos trabalhos dentro do prazo e em conformidade com as regras deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

4.5. Somente serão recebidos os trabalhos dos cursos de arquitetura e urbanismo que estejam devidamente cadastrados junto CAU, inclusive com o cadastro atualizado do respectivo coordenador(a) de curso.

4.6. As IES participantes ficam obrigadas a enviar à Comissão Organizadora, via mensagem eletrônica, as listas de egressos relativas às colações de grau dos 1º e 2º semestres de 2022, bem como do 1 º semestre de 2023, para conferência do item 5.5 deste Edital.

4.7. Para fins de comprovação do disposto no item 4.5, juntamente com a lista de egressos selecionados para participação no concurso, a IES deverá enviar os dados do(a) coordenador(a) do curso (nome completo e CPF), para conferência do cadastro junto ao sistema SICCAU.

5. Inscrição e Entrega dos Trabalhos

5.1. A inscrição dos trabalhos no Concurso deverá ser realizada pelas IES, mediante envio da lista de egressos selecionados, preenchimento de formulário eletrônico específico com dados do coordenador, bem como cadastro e envio dos trabalhos em arquivos digitais.

5.2. O link para o preenchimento do formulário eletrônico e envio dos trabalhos será disponibilizado no sítio eletrônico do CAU/MG (www.caumg.gov.br), em conformidade com o calendário deste Regulamento.

5.3. Para cada trabalho inscrito devem ser enviados 2 (dois) arquivos, com os seguintes conteúdos: (i) arquivo digital de no máximo 8 MB (oito megabytes) contendo as 5 (cinco) pranchas do trabalho, apresentadas conforme item 7 deste Edital; (ii) arquivo digital com resumo do trabalho, conforme item 5.8 deste Edital.

5.4. As inscrições dos participantes deverão ser feitas, obrigatoriamente, pelas IES cadastradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR.

5.5. Cada IES poderá enviar 1 (um) trabalho a cada grupo de 10 (dez) formandos ou fração para concorrer ao prêmio, até um limite máximo de 10 (dez) trabalhos.

5.6. A IES deverá informar, em formulário eletrônico de inscrição, os trabalhos selecionados à participação do Concurso, com os seguintes dados: Título do projeto; Nome do autor; CPF do autor; E-mail do autor; Data da Colação de Grau do autor; nome da Instituição de Ensino Superior – IES; Nome do professor orientador; E-mail institucional da IES.

5.7. Após a conferência dos arquivos, os dados enviados pela IES serão confirmados via mensagem eletrônica enviada ao endereço institucional informado no formulário de inscrição. A inscrição só é considerada efetivada após o retorno da IES ao e-mail de confirmação dos dados.

5.8. Juntamente com as pranchas deverá ser apresentado resumo a ser enviado em arquivo digital à parte, no formato “PDF”, contendo texto com o título do trabalho e uma breve descrição do mesmo (máximo 500 palavras), destinado à posterior divulgação. Esse texto deverá ser a síntese explicativa do trabalho final de graduação e será submetido à apreciação da Comissão Julgadora. No mesmo arquivo deverá conter tradução do resumo do trabalho para as línguas inglesa e espanhola.

5.9. O resumo do trabalho não poderá ser identificado de qualquer maneira além de seu título, conforme critérios dos itens 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital.

5.10. Não serão aceitos resumos que contenham imagens.

5.11. Os trabalhos enviados poderão ser, total ou parcialmente, indicados, citados, descritos, ou

publicados pela Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG em redes sociais, revistas, sites e blogs, bem como quaisquer outros meios digitais e/ou impressos, mediante a inclusão do respectivo crédito, sem que caiba ao autor do trabalho direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais, a teor do disposto no artigo 111 da Lei nº 8.666/1993.

6. Comissão Julgadora e Critérios de Avaliação

6.1. A Comissão Organizadora designará uma Comissão Julgadora, a ser composta por no mínimo 03 (três) integrantes, Arquitetos e Urbanistas. Todos os profissionais escolhidos deverão estar em dia com as suas obrigações perante o CAU, nos termos da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0070-10/2017, exceto se profissional estrangeiro, sem registro junto ao CAU.

6.2. Os membros da Comissão Julgadora deverão possuir reconhecida experiência profissional.

6.3. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados, oportunamente, no sítio eletrônico do CAU/MG.

6.4. Caso ocorra o impedimento de participação de algum jurado, será convocado um jurado suplente, definido em lista estabelecida pela Comissão Organizadora.

6.5. A Assessoria Técnica, membro da Comissão Organizadora, fará a validação das propostas, que consiste em conferir se os trabalhos inscritos seguem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento. Os trabalhos em desacordo com o disposto neste Regulamento serão previamente eliminados, não sendo classificados para a etapa de julgamentos.

6.6. A Comissão Julgadora reunir-se-á, em dia e local a ser definido pela Comissão Organizadora, com objetivo de proceder ao julgamento dos trabalhos.

6.7. A Comissão Julgadora selecionará os 20 (vinte) trabalhos mais relevantes dentro dos critérios de julgamento, os quais constituirão a lista dos Trabalhos Finalistas.

6.8. Após a seleção dos vinte trabalhos, a Comissão Julgadora indicará o 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) colocados e, no máximo, cinco menções honrosas.

6.9. No julgamento do concurso serão adotados, para todas as categorias, os seguintes critérios de avaliação, considerando as especificidades de cada trabalho:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio teórico conceitual	5 pontos
Explicitação do conceito	5 pontos

Adequação: tema, lugar e programa	5 pontos
Coerência entre programa e proposta	5 pontos
Clareza, adequação e viabilidade	5 pontos
Materialidade plástico formal	5 pontos
Materialidade técnica construtiva	5 pontos
Comunicação visual das pranchas	5 pontos
Representação gráfica	5 pontos
TOTAL	**45 pontos**

6.9.1. A pontuação máxima de cada trabalho será 45 pontos, correspondentes à soma da pontuação de todos os critérios de avaliação do item anterior.

6.10. As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas, com a emissão de Ata das reuniões, a qual deverá ser assinada por todos os membros.

6.11. A Comissão Julgadora encerrará seus trabalhos após o julgamento dos recursos pelo Conselho Diretor do CAU/MG, conforme item 12.4 do Regulamento.

6.12. Somente os membros da Comissão Julgadora e a Assessoria Técnica da Comissão Organizadora terão acesso ao conteúdo dos trabalhos inscritos.

7. Apresentação dos trabalhos

7.1. Os trabalhos deverão seguir as padronizações estabelecidas neste Regulamento, de modo a se obter uma uniformização na apresentação, facilitando a leitura e a avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades da Comissão Julgadora.

7.2. Todos os trabalhos inscritos para concorrer ao prêmio devem ser apresentados em um único arquivo digital, de até 8 MB, com no máximo 05 (cinco) pranchas formato A1 (841mm x 594mm), numeradas de forma sequencial (01/05 a 05/05), sendo a primeira prancha, obrigatoriamente, uma prancha resumo.

7.3. Todos os trabalhos devem possuir título, que deverá constar, pelo menos, na prancha resumo e no resumo do trabalho (item 5.8).

7.4. São vedadas nas pranchas dos trabalhos qualquer informação que identifique o autor, orientador, universidade, curso ou escola, bem como a assinatura de desenhos ou crédito de fotos que possibilitem a identificação do trabalho.

7.5. Projetos referentes a ampliação ou modificação de escolas ou faculdades de arquitetura e urbanismo existentes não poderão conter a identificação da Instituição objeto do trabalho.

7.6. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua

identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional.

7.7. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso, trabalhos audiovisuais, vídeos com animação e/ou semelhantes, para fins de avaliação.

7.8. Não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma prancha/página para outra, para fins de visualização e leitura completa do objeto.

8. Prêmios

8.1. Os trabalhos vencedores conforme determinado pela Comissão Julgadora, receberão prêmios nos seguintes valores:

- Primeiro lugar: Prêmio de R$ 3.000,00 (três mil reais);
- Segundo lugar: Prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Terceiro lugar: Prêmio de R$ 1.000,00 (hum mil reais);

8.2. Serão contemplados com certificado específico:

- Os 3 (três) trabalhos vencedores (1º, 2º e 3º colocados) e seus respectivos professores orientadores e respectivas IES;
- Os trabalhos indicados para menção honrosa e seus respectivos professores orientadores e respectivas IES;
- Os 20 (vinte) trabalhos finalistas e seus respectivos professores orientadores e respectivas IES.

8.3. A entrega da premiação ocorrerá preferencialmente em ato público, que será promovido pelo Órgão Realizador – CAU/MG, conforme cronograma deste Regulamento, em local e horário a serem divulgados, ou em evento virtual, em função de necessidade específica.

8.4. Os trabalhos classificados nas primeiras colocações poderão ser indicados à premiação nacional, a ser organizada pelo Conselho de Arquitetura do Brasil – CAU/BR, se este órgão vier a lançar edital desta natureza.

8.5. No caso de ocorrer o previsto no subitem anterior, o participante indicado se compromete a realizar os ajustes necessários no material apresentado, para se adequar às regras do certame nacional, sob risco de ter sua indicação retirada.

9. Comissão Organizadora

9.1. A Comissão Organizadora é constituída pelos membros da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/MG) e sua respectiva Assessoria Técnica.

9.2. Os trabalhos inscritos que não atenderem integralmente ao disposto neste Regulamento, serão desclassificados pela Comissão Organizadora através de relatoria e apontamento dos itens não atendidos, pela Assessoria Técnica.

9.3. Todos os casos omissos serão apresentados por relatoria da Assessoria Técnica aos demais membros da Comissão Organizadora.

10. Divulgação dos resultados

10.1. Ao término do julgamento será publicada no sítio eletrônico do CAU/MG (www.caumg.gov.br) a lista dos trabalhos finalistas, em conformidade com o calendário deste Regulamento.

10.2. A divulgação dos trabalhos vencedores e das menções honrosas ocorrerá em cerimônia, conforme calendário deste Edital, ou por meio de evento virtual, nos termos do item 8.4.

11. Publicação Final

11.1. Os trabalhos vencedores serão publicados no Site Institucional do CAU/MG, entre outros meios a serem definidos a critério da Comissão Organizadora.

12. Disposições Finais

12.1. O direito de impugnar os termos deste Regulamento decairá se o interessado não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o prazo final para o recebimento dos trabalhos, de forma eletrônica, pelo seguinte endereço: ensino@caumg.gov.br.

12.2. Os pedidos de esclarecimento com relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Regulamento deverão ser endereçados, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para o término do prazo para o recebimento dos trabalhos, à Comissão Organizadora, pelo seguinte endereço: ensino@caumg.gov.br.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

Regulamento.

12.4. Caberá interposição de recurso ao Conselho Diretor do CAU/MG da decisão de desclassificação pela Comissão Organizadora (item 9 do Regulamento) e da decisão de julgamento da Comissão Julgadora (item 6 do Regulamento), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação da decisão no sítio eletrônico do CAU/MG (www.caumg.gov.br), de forma eletrônica, pelo seguinte endereço: ensino@caumg.gov.br.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. As decisões serão publicadas no sítio eletrônico do CAU/MG (www.caumg.gov.br).

CRONOGRAMA	
05/06 a 30/06/2023	Recebimento e seleção dos trabalhos
17/07/2023	Publicação da Lista de trabalhos habilitados
27/07 a 28/08/2023	Julgamento dos trabalhos
04/09/2023	Divulgação da Lista dos Trabalhos Finalistas
A definir	Solenidade de Premiação

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.06.06 15:42:25 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwirges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG